

IGREJA METODISTA SÉTIMA REGIÃO ECLESIASTICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 8º CONCÍLIO REGIONAL

Como Bispo Presidente da Igreja Metodista na Sétima Região Eclesiástica e no uso de minhas atribuições canônicas, convoco o 8º CONCÍLIO REGIONAL ORDINÁRIO DA IGREJA METODISTA SÉTIMA REGIÃO ECLESIASTICA, nos termos dos Artigos 84 e 85 dos Cânones da Igreja Metodista, edição 2023.

- Data: 19 a 22 de novembro de 2026.
- Local: ESCOLA DE MISSÕES, Estrada Rio Bahia, 116 – Km 46,5 – Serra do Capim, Teresópolis – RJ.

Programação

- Check-in: 19/11/2026, quinta-feira, a partir das 13h00.
- Conferência Pastoral: 19/11/2026, quinta-feira, das 15h00 às 17h00 (para obreiros/as com nomeação).
- Sessão de Instalação: 19/11/2026, quinta-feira, às 19h30 (o jantar será às 18h00).
- Culto de Encerramento: 22 de novembro de 2026, domingo, às 09h00, com as Nomeações Pastorais.

Investimento

- Importante: Precisamos que os/as pastores/as convoquem os Concílios Locais, elejam os/as delegados/as e façam a inscrição no Sistema Sua Igreja até o dia 30/06/2026, anexando o Extrato de Ata (conforme modelo enviado) confirmando a decisão conciliar. *Sistema Sua Igreja > Menu Igrejas > Delegados...*
- Taxa de Inscrição: Valor de R\$ 799,00 por pessoa (mesmo valor cobrado no Concílio de 2024), que deverá ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$159,80 (20/07/2026, 20/08/2026, 20/09/2026, 20/10/2026 e 15/11/2026). Os boletos serão gerados pelo Sistema Sua Igreja.
- Incluso: O valor contemplará café da manhã, almoço, jantar e *coffee break*, hospedagem com roupa de cama e banho e toda a estrutura que envolve um Concílio Regional.

COMPOSIÇÃO DO CONCÍLIO REGIONAL

De acordo com os Cânones 2023, Artigo 84, o Concílio Regional compõe-se de:

- I - Presbíteros/as ativos/as;
- II - Pastores/as com nomeação episcopal;
- III - Diáconos e diaconisas com nomeação episcopal;

IV - Pastores/as suplentes com nomeação episcopal;

V - Delegados/as eleitos/as pelas igrejas locais e campos missionários regionais, na proporção de um/a para até 500 membros, e no máximo dois para igrejas locais com número de membros superior a este.

VI - Presidente do Conselho Diretor de cada instituição regional ou seu substituto legal;

VII - Presidentes ou Vice-Presidentes das Federações de Grupos Societários e na impossibilidade desses/as, 1 (um) representante das respectivas Federações dentre os/as integrantes das mesas diretoras, por indicação do/a próprio/a presidente;

VIII- Conselheiro/a Regional de Juvenis e Coordenador/a do Dep. Regional de trabalho com Crianças;

IX - Presbíteros/as inativos/as, sem direito a voto;

X - Pastores/as suplentes inativos/as, sem direito a voto;

XI - Membros da COREAM, sem direito a voto, salvo se eleitos/as delegados/as.

§ 1º Só podem ser eleitos/as delegados/as maiores de dezesseis (16) anos que estejam arrolados/as há mais de dois (2) anos como membros da Igreja Metodista.

§ 2º Nas votações de matéria regulada pelo Direito Civil, só podem votar os/as civilmente capazes e os/as emancipados/as, de acordo com a lei vigente.

Observações:

- Somente Igrejas Locais e Campos Missionários Regionais possuem direito de enviar delegados/as leigos/as. Campos Missionários Distritais NÃO tem direito de enviar delegados/as ao Concílio Regional (Art. 84, V). Na Sétima Região Eclesiástica não temos nenhum Campo Missionário Regional.
- Os/as aspirantes à Ordem Presbiteral ou ao Ministério Pastoral, bem como Missionários/as com nomeação, NÃO podem ser delegados/as do Concílio Regional (Art. 11. § 1º). Os/as referidos/as obreiros/as podem estar presentes na qualificação de visitantes (sem direito a voz ou voto), ficando a inscrição e pagamento como responsabilidades do/a convidado/a ou de sua igreja local, se desejarem. É obrigatória a inscrição dentro do prazo deste Edital;
- O/a aspirante ao presbiterado ou ao pastorado que será eleito para ser ordenado/consagrado neste Concílio é convocado. Suas despesas deverão ser pagas pela igreja local onde está nomeado/a;

- O Concílio Regional se instala, ordinária e extraordinariamente, com a presença mínima de dois terços (2/3) de seus membros votantes (Artigo 241, Cânones 2023);
- Os mandatos dos membros de órgãos intermediários (COREAM e Comissões Regionais Permanentes) têm sua vigência até 31 de dezembro de 2026 (Artigo 237, I, § 2º, Cânones 2023).

CONVOCAÇÃO

CONCÍLIOS PARA INDICAÇÃO DE DELEGADOS/AS LEIGOS/AS E ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE PRESBÍTEROS/AS COM MAIS DE 10 ANOS DE ORDENAÇÃO PARA CONCORRER AO EPISCOPADO

CONCÍLIO LOCAL: 30 de agosto de 2026 <<< Todas as Igrejas Locais no mesmo dia.

1. Para Eleição de Indicação de Delegado/a Leigo/a ao Concílio Geral. A lista com todos os nomes indicados será apresentada ao Concílio Regional para eleição.
2. Para Eleição de Lista Tríplice de Presbíteros/as acima de 10 anos de ordenação como possíveis Candidatos/as ao Episcopado (ver Art. 127 dos Cânones 2023).

Observação: A lista com os nomes dos/as presbíteros/as com mais de 10 anos de ordenação será enviada ao/a Superintendente Distrital que encaminhará às Igreja Locais (Campos Missionários Distritais NÃO realizam este Concílio).

Importante: Presbíteros/as acima de 10 anos de ordenação que não queiram concorrer na votação da Lista Tríplice podem solicitar a retirada de seus nomes da lista (Art. 127, IV, Cânones 2023) até o dia 01 de agosto de 2026 enviando correspondência destinada ao Bispo Presidente para a Secretaria Episcopal (*e-mail: secepiscopal@metodista7re.org*).

Atenção: Até o dia 01 de setembro de 2026, o/a presidente do Concílio Local deverá enviar a Ata do Concílio Local assinada pelo/a presidente e pelo/a secretário/a, contendo o nome do/a delegado/a leigo/a indicado/a a concorrer à Delegação Regional e os três nomes mais votados de presbíteros/as, para concorrer à Lista Tríplice ao Episcopado, para a Secretaria Episcopal (*e-mail: secepiscopal@metodista7re.org*).

CONCÍLIO DISTRITAL: 26 de setembro de 2026 <<< Todos os Distritos Eclesiásticos no mesmo dia.

1. Para dar sequência ao processo de Eleição de Lista Tríplice ao Episcopado.
2. Orientações sobre Processo de Avaliação Pastoral e Pré Concílio que será no dia 07 de novembro de 2026, conforme consta na Agenda Regional 2026.

Observação: A lista com os nomes dos/as presbíteros/as indicados/as pelas Igrejas Locais, será enviada ao/a Superintendente Distrital, para que, através desta lista, seja feita a eleição dos três nomes mais votados pelo Distrito, para compor a Lista que será apresentada ao Concílio Regional para nova votação.

Importante: Até o dia 28 de setembro o/a Superintendente Distrital deverá enviar a Ata do Concílio Distrital, assinada pelo/a SD e pelo/a secretário/a, com os três nomes mais votados para a Secretaria Episcopal.

NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO VIII CONCÍLIO REGIONAL

- Rev. Bruno Rios (Secretário Executivo da AIM 7RE) – COORDENADOR;
- Revd^a. Claudia Cristina (Assessora Episcopal);
- Rev. Edinildo Tadeu Campos (Assessor da AIM);
- Rev. Fabrício Lopes (Secretário Regional de Ação Administrativa);
- Rev. Marcelo Teixeira (Secretário Episcopal);
- Rev. Thiago Miguel (Tesoureiro Regional).

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Teresópolis, 21 de maio de 2026.



Bispo Roberto Alves de Souza
Presidente da Igreja Metodista na Sétima Região Eclesiástica